




TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA-COHAB-VR E MURALHA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.ME , NA FORMA ABAIXO:

105

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA – COHAB-VR, Sociedade de Economia Mista, com sede na Avenida Ministro Salgado Filho, nº 620, Bairro Aero clube, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 32.495.715/0001-59, representada por seus Diretores: Presidente e do Departamento Administrativo e Financeiro, ao final firmados, e, **MURALHA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 06.263.121/0001-02, inscrição estadual n. 77.72233.5, com sede na Avenida Sávio Cota de Almeida Gama n. 1568 – sala 101 – Bairro Retiro, neste ato representada por seu representante legal, ao final firmado, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato de Prestação de Serviços de Monitoramento 24 horas, celebrado em 11 de março de 2019, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 033/2019, e que se regerá, no que couber pelas normas da Lei Federal nº 13.303/2016, e pelas cláusulas e condições seguintes:

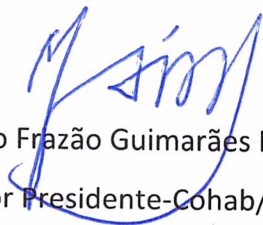
CLAUSULA PRIMEIRA: Consoante permissivo legal previsto na Lei 13.303/2016, art. 71, caput, justificativas Administrativas registradas no processo de contratação e com base no parágrafo primeiro da cláusula 4 do contrato de prestação de serviços acima citado, as partes contratantes resolvem, por este instrumento, prorrogar por mais 12(doze) meses, 11 de março de 2020 a 11 de março de 2021, o prazo de vigência do aludido contrato, estabelecido em sua cláusula 4.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e dispositivos constantes do contrato, não conflitantes com este aditivo.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02
(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Volta Redonda, 11 de março de 2020.


Marcio Frazão Guimarães Lins
Diretor Presidente-Cohab/VR


Márcia Vânia de Almeida Rezende

Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro-Cohab/VR

Contratante


Muralha Segurança Eletrônica LTDA. ME

Contratada

Testemunhas:

106